



## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que consta dos autos o termo de referência com a devida caracterização do objeto solicitado;

Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da presente contratação;

Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos as propostas formais, das quais já houve a confrontação e verificação dos preços mais vantajosos para o Município;

Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e

Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **decido pela contratação direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, destinada a contratação de empresa especializada para fornecimento de 700 resmas de papel sulfite A4, em favor de DECOLAR GRAFICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 41.788.600/0001-43.

Processo administrativo nº. 4378/2021.

O valor da contratação é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

O presente ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** está fundamentado nos termos do **artigo 24, inciso II, da Lei Nacional nº. 8.666/93.**

Itaboraí, 08 de dezembro de 2021

**ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES**

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

CPF nº 001.397.687-77

Matrícula 44.728

**PUBLICADO**  
Em 08 de 12 de 2021  
no DOE - ITA, Edição nº 222  
ano 11  
Jacqueline Loureiro Guimarães  
Oficial ADM  
Mat.: 18347



Para verificar a **autenticidade**, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: 59e5a2f9-5839-11ec-a732-9e3968b4d5ef

Código CRC: 2335732573

**Contrato:**

Extrato do termo de rescisão Contratual  
Processo administrativo nº 2110/2021  
Pelo presente extrato dos termos de Rescisões

Contratuais Unilaterais FMAS, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencados, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social, tudo em conformidade com a cláusula 3ª, parágrafo 3 do aludido contrato.

PMIRJ  
PROCESSO Nº 4378/21  
RUBRICA  
AV/FLS 705

| Nº     | NOME                            | FUNÇÃO    | DATA DA RESCISÃO | CPF            | RG           |
|--------|---------------------------------|-----------|------------------|----------------|--------------|
| 107/21 | ROMENICK EDUARDO MUNIZ DA CUNHA | MOTORISTA | 01/12/2021       | XXX.XXX.947-56 | XX.XXX.705-2 |

Itaboraí, 08 de dezembro de 2021. Marcos Araújo - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula nº 44.722

Extrato dos contratos temporário de excepcional para atender interesse público.

processo administrativo nº 2110/2021

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Objetivo: O objetivo do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme descritos com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Vigência: A contar da data do início do trabalho até 30 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado.

Dotação Orçamentária:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 - IGD - BOLSA FAMILIA

LIA

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 - Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 - Proteção Social Especial - CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 - Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 - Manutenção da Proteção Social Básica - FEAS

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 - Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS

Elemento de despesa: 31.90.04.00

Fonte 01,19 e 25

Fundamentação legal: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

| Nº  | NOME                            | CH  | FUNÇÃO             | CPF            | VALOR    | DATA INICIO | DATA PREVISTA PARA TÉRMINO |
|-----|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|----------|-------------|----------------------------|
| 151 | Marcus Vinicius De Abreu Farias | 40H | Aux Administrativo | XXX.XXX.437-74 | 1.150,00 | 08/12/2021  | 30/12/2021                 |

Itaboraí, 08 de dezembro de 2021. Marcos Araújo - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula nº 44.722

**Notificação:****Notificação**

A Sra. Márcia Coutinho Alves - Representante da Empresa Laboratório De Análises Clínicas Anatomi

O Fundo Municipal De Saúde do Município de Itaboraí.

Considerando os termos estabelecidos na Chamada Pública nº 01/202 para Credenciamento de instituições para Prestação de Serviços de Média e Alta Complexidade de forma complementar de laboratório de análises clínicas e anatomia, patologia e citologia, de fisioterapia, de diagnóstico por imagem, de nefrologia e oftalmologia;

Considerando os termos do Contrato 021/2020 celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Laboratório de Análises Clínicas ANATOMI; Considerando O parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Itaboraí às fls. 200/211 do volume nº 13 do Processo Administrativo nº 420/2020.

Resolve:

Notificar a empresa Laboratório De Análises Clínicas Anatomi, inscrita no CNPJ sob o nº 11.035.678/0001-26, situada à Rua Alfredo da Costa Garcia nº 365, Quadra N, Apollo II, Itaboraí/RJ, representada pela Sra. Márcia Coutinho Alves para que, no prazo de 30 (trinta) dias, providencie a documentação abaixo elencada, sob pena de Rescisão do Contrato FMS nº 021/2020:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa (ou positiva com efeito de Negativa) referente aos Tributos Federais;
- Comprovante de Recolhimento previdenciário.

Após o decurso do prazo citado, em caso de não lograr êxito, serão adotadas as devidas providências no sentido de rescindir o Contrato FMS nº 021/2020, independente de qualquer

outra punição cabível na legislação vigente.

Notifique-se no endereço de e-mail fornecido pela empresa em sua documentação.

Publique-se esta Notificação através do Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: <https://www.itaborai.rj.gov.br/diario-oficial/>.

Itaboraí, 07 de dezembro de 2021. Sandro Dos Santos Ronchetti - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matr. 45.739

**Termo e Ratificação e Dispensa de Licitação:**

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação 01/2021 FUMDEL, que tem como objeto a Contratação de empresa para confecção de uniformes para o projeto "Transformar", em favor da proponente PRIM CONFECÇÕES - CNPJ: 41.223.605/0001-29. No valor total de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 2572/2021. LENON SIMÕES COUTINHO - Presidente FUMDEL - Matrícula nº 44725

**Ato de Inexigibilidade de licitação e ratifico:**

Processo nº 5344/2021. Em favor de Concessionária Águas do Rio 1 S.A. no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). O presente ato está fundamentado nos termos do artigo 25, CAPUT da Lei Nacional nº. 8.666/93.

**Ato de Dispensa de Licitação e Ratifico:**

Processo nº 3907/2021. Destinada a locação do imóvel, situado na Travessa Agenor Castro dos Santos, esquina com a Rua São João, Área 2 - Centro - Itaboraí - RJ, de propriedade de Maria Jozete Da Fonseca Ribeiro De Oliveira, brasileira casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 103.321, portador da carteira de identidade nº 05.197.105-9. O valor total de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais). O presente ato de Dispensa De Licitação está fundamentado nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Ato de dispensa de licitação

Processo administrativo nº. 4378/2021. Em favor de Decolar Grafica Eireli, inscrita no CNPJ sob o número 41.788.600/0001-43. O valor da contratação é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). O presente ato de dispensa de licitação está fundamentado nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

**Termo de retificação:**

Termo de retificação  
Processo Administrativo Nº 2110/2021  
RETIFICO, de acordo com o Extrato de do Termo de Contrato Temporário, publicado em 01/12/2021, Edição nº 217- A - EDIÇÃO EXTRA do Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí, em nome de Celi Tamara De Pinho Evangelista.

OBS.: Onde se lê: Termo de Contrato nº 150/2021.

Leia-se: Termo de Contrato nº 151/2021.

Autorizo. Em 07/12/2021. MARCOS ARAUJO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 44722